



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI N° 2.142

De, 15 de Dezembro de 2000.

APROVA NOVA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, CARGOS EM CONFIANÇA, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, QUANTITATIVOS, SÍMBOLOS E VALORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Estrutura Fundamental da Prefeitura Municipal de Itaguaí integrada pelos Cargos de Confiança, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do Anexo I, nos Quantitativos, Símbolos e Valores ali especificados.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, com auxílio dos Secretários Municipais.

§ 1º - São as seguintes **Secretarias Municipais**:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;
- VI - Secretaria Municipal de Urbanismo;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- VIII - Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2º - Além dos Órgãos citados no parágrafo anterior, são equiparados a Secretaria Municipal, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria do Município.

§ 3º - O Prefeito aprovará por Decreto a competência funcional dos Órgãos a que se refere os Parágrafos 1º e 2º.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Art. 3º - No prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o Prefeito aprovará por Decreto a Estrutura Básica Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Itaguaí editando o Organograma Geral do Poder Executivo, observados os limites e restrições impostos nesta Lei.

Art. 4º - As dotações orçamentárias das Secretarias extintas ficam transferidas para as Secretarias as quais passarão a integrar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01.01.2001, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 de Dezembro de 2000.

JOHÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE CONFIANÇA,
CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	08	390,48
SUBSECRETÁRIO	SS	17	240,00
PROCURADOR GERAL	PG	01	390,48
SUBPROCURADOR GERAL	SPG	01	312,39
PROCURADOR ADJUNTO	PA	06	156,21
CONTROLADOR GERAL	CG	01	390,48
SUBCONTROLADOR GERAL	SCG	01	240,00
CONTROLADOR ADJUNTO	CA	04	156,21
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	CDC	01	240,00
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL	CGM	01	240,00
ASSESSOR ESP. P/ASS.EXTRAORDINÁRIOS	AEAE	04	156,21
ASSESSOR G. DE ASSUNTOS EXECUTIVOS	AGAE	02	156,21
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	ACI-1	01	234,30
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	ACI-2	01	143,31
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	ACI-3	01	117,15
ASSESSOR ESP. DE ASSUNTOS DIDÁTICOS	AEAD	01	156,21
ASSESSOR DE CONTROLE E FINANÇAS EDUC.	ACFE	01	156,21
ASSESSOR DE PROJ. EDUC. CULTURAIS	APEC	01	143,31
ASSESSOR ESPECIAL DE CRECHES	AEC	01	370,00
ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	AEI	01	312,39
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	AAC	01	312,39
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	AEP	03	312,39
DIREÇÃO DE ASS. INTERMEDIÁRIOS	DAÍ	1200	154,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-1	80	80,19
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-2	115	79,51
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-3	35	78,81
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-4	105	78,69
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-5	65	78,14
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-6	350	77,58
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-7	15	75,50

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	FAI-1	80	20,15
FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	FAI-2	20	18,52
FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	FAI-3	30	17,15
FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	FAI-4	15	15,78
FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	FAI-5	10	13,58